



CONGRESSO NACIONAL

MPV-353

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00125

data 02/ 02 / 2007	proposição Medida Provisória nº 353 / 2007
-----------------------	---

autor Deputado Arnaldo Faria de Sá	nº do prontuário 337
---------------------------------------	-------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA DO ART. 25 DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 353, de 19 de janeiro de 2007

Art. 25 - A União assumirá a responsabilidade por todos os débitos vencidos e já contratados com a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER decorrentes do Plano de Benefícios da RFFSA, bem como eventual passivo atuarial e contingencial referente a competências anteriores à data da efetiva assunção dos Planos de Benefícios previdenciários pela VALEC.

JUSTIFICAÇÃO

Uma vez efetuadas tais adequações no artigo 18, proposto na emenda da forma abaixo:

“..Art. 18. A VALEC assumirá a responsabilidade de atuar como patrocinadora dos Planos de Benefícios administrados pela Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, na condição de sucessora trabalhista da extinta RFFSA, observada a exigência de paridade entre as contribuições da Patrocinadora e do participante.”

Se faz necessário alterar a redação do artigo 25 da MP nº 353/07, a fim de que somente a VALEC assumira o patrocínio do Plano de Benefícios previdenciários RFFSA, evitando-se, destarte, a fragmentação do Plano. A nova redação do artigo 25 deverá dispor que a União assumirá todos os débitos vencidos e já contratados com a REFER, bem como eventual passivo atuarial e contingencial, relativos ao plano da RFFSA e de competências anteriores a data da efetiva transferência do plano à VALEC. As obrigações de competência posteriores à assunção do patrocínio pela VALEC ficarão a cargo desta.

Cumpre-nos acrescentar de que a presente emenda nos foi sugerida pela Federação das Associações de Engenheiros Ferroviários - FAEF e da Associação dos Empregados Ferroviários ativos de São Paulo - AEFEASP.

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

PARLAMENTAR

